DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.642, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso, no montante de R$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais), à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, CNPJ n.º 56.927.809/0001-18, em parcela única, destinadas a atender Despesas de Custeio.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

Art. 2º - A entidade beneficiária prestará contas do recurso recebido, por força da presente lei, à Municipalidade, observada a formalidade que lhe for imposta pela unidade própria da Administração.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 300.008

Total Geral – R$ 28.690,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de julho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.643, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à “IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, CNPJ n.º 56.927.809/0001-18, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), em parcela única destinada a atender Despesas de Custeio – mês referência Julho, devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) - GRIPÁRIO, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 312.000

Total – R$ 118.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0202 – Departamento de Administração

020210 – Administração Geral

04.122.0046.2007 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 01 C.A. 110.000

Total – R$ 68.000,00

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manutenção das subvenções do FMAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 500.000

Total – R$ 50.000,00

Total Geral – R$ 118.000,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de julho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 3046, DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.578 de 14/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 222.147,27 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020140	PROCON
Ficha:	054 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....854,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
110 000	GERAL
Local: 020210	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	066 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....711,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
110 000	GERAL
Local: 020510	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ficha: 474 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ Creches-Ensino Infantil.....24.680,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIO

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 473 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ Pré-Escolas-Ensino Infantil.....12.432,96

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 472 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fund.....12.465,09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIO

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 294 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Mun Saúde.....41.359,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

300 000 SAÚDE

Ficha: 302 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Mun Saúde.....7.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 026 GLICEMIA – FDO ESTADUAL DA SAÚDE

Ficha: 488 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ Fundo Mun Saúde.....15.560,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIO

Ficha: 493 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ Fundo Mun Saúde.....41.877,97

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 072 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Ficha: 376 - 08.243.0100.2059.0000 Manut Subvenções Sociais - FMDCA.....62.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 415 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ Setor do Meio Ambiente.....2.707,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

TOTAL GERAL.....R$ 222.147,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

Local: 020140 PROCON

Ficha: 055 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....-854,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

110 000 GERAL

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 069 - 04.122.0046.2007.0000 Manut Ativ da Adm Geral.....-711,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Ficha: 072 - 04.122.0046.2007.0000 Manut Ativ da Adm Geral.....-62.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 108 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ Creches-Ensino Infantil.....-24.680,25

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFALTIL

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 134 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ Pré-Escolas-Ensino Infantil.....-12.432,96

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFALTIL

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 158 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fund.....-12.465,09

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 175 - 12.364.0156.2054.0000 Manut Auxílios Financ à PF-Ensino.....-106.296,97

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Local: 021110 AGRICULTURA

Ficha: 409 - 20.605.0213.2036.0000 Manut Ativ Setor Agricultura.....-2.707,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

TOTAL GERAL.....- R$222.147,27

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 03 de maio de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 03 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3056, DE 28 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.622 de 28 de maio de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subvenções Sociais - FMS..... 28.690,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 008 MAC – ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 28.690,00

TOTAL GERAL.....R$ 28.690,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 28 de maio de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3057, DE 28 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.623 de 28 de maio de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subvenções Sociais - FMS..... 78.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 004 LC 173 – COVID 19

TOTAL GERAL.....R$78.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

Local: 020210	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	072 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....-78.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01	TESOURO
110 000	GERAL

TOTAL GERAL..... - R$ 78.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 28 de maio de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.078, DE 21 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, criada pelo Decreto nº 2.593, de 19 de junho de 2015, fica composta dos seguintes membros:

Presidente: LUCIANO D'AVILA PEREIRA

Membro: THIAGO BARIONI MAESTRELLO

Membro: LUIZ APARECIDO CORREIA

Membro: POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3018, de 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de julho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA N.º 371, DE 20 DE JULHO DE 2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar a Senhorita GRAZIELA DE CÁSSIA VILLELA, RG. nº 29.204.418-5 e CPF nº 291.092.518-90, ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, devidamente habilitada da Prefeitura, para exercer a função de GESTOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 372/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º - Fica composta pelos servidores: POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA, EVERTON CAVALHEIRO DA SILVA e ROBERTO PEDRO a Comissão para Avaliação de Veículos e Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

ART. 2º - A Comissão deverá proceder a avaliação dos bens para posterior alienação.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 373/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 255, de 11 de maio de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 2666/2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, protocolizada sob nº 4973, em 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 255, de 14 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 374/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 214, de 07 de abril de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 347/2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, protocolizada sob nº 4975, em 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 214, de 07 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 375/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 188, de 16 de março de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 1893/2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, protocolizada sob nº 4974, em 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 188, de 16 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 376/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 134, de 12 de fevereiro de 2021, para apuração de eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 6501/2020.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, para a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, protocolizada sob nº 4984, em 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 134, de 12 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 377/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado da Função Gratificada de Coordenador de Projetos e Programas Governamentais, o Sr. EVERTON CAVALHEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 378/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo da Municipalidade, na forma prevista no Art. 2º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE FIORONI	COORDENADOR PROJ. PROG.GOVERNAMENTAIS	DEPARTAMENTO SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 379/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo da Municipalidade, na forma prevista no Art. 2º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EVERTON CAVALHEIRO DA SILVA	COORDENADOR EQUIPE DE TRABALHO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380, DE 21 DE JULHO DE 2021

Altera a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução do convênio Programa de Atividade Delegada de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º da Lei nº 3.177 de 08 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, em sua composição, a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do convênio Programa de Atividade Delegada de Santa Rita do Passa Quatro, conforme abaixo:

Representante do Poder Executivo

LUCIANO D'ÁVILA PEREIRA – Diretor do Departamento de Administração

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER – Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos | **Dispensas**

Dispensa de Licitação conforme art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Medicamentos Ação Judicial						
Processo - Ação Judicial	Fornecedor	Quant	Medicamento	Valor Unit	Valor Total	Data do Pedido
0000336-90.2015.8.26.0547 e 1000700-40.2018.8.2.6.0547	DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 147 CNPJ: 54.375.647/0180-93	4 caixas	AAS 100 mg Tamponado, com 60 cp	R$30,45	R$121,80	Pedido 1968/ 19/07/2021
1000640-67.2018.8.26.0547	DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 147 CNPJ: 54.375.647/0180-93	12 caixas	Cloridrato de Diltiazem 120 mg, com 20 cp	R$48,30	R$579,60	Pedido 1968/ 19/07/2021
0003089-88.2013.8.26.0547	DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 147 CNPJ: 54.375.647/0180-93	4 caixas	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg, com 56 cp	R$156,16	R$624,64	Pedido 1968/ 19/07/2021